



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



EDITAL N° 03/2020

REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO 2020-2022

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria GD/CE/UFPB/N° 035/2020, da Direção do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), emitida em 02 de julho de 2020, torna público o Edital de Consulta Eleitoral aos membros do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do CE/UFPB, para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), período 2020-2022, conforme o Regimento Geral da UFPB, as Resoluções do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPB) N° 09/2016, N° 79/2013 e N° 22/1998, as Resoluções do Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE/UFPB) N° 02/2002, 01/2004 e 01/2006.

Art. 1° - Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral foi constituída uma Comissão Eleitoral, por meio da Portaria GD/CE/UFPB/N° 035/2020, formada pelos seguintes membros:

I - DOCENTES:

- Jeane Félix da Silva (titular e Presidente) e Munique Massaro (suplente) - do Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE;
- Maria das Graças de Almeida Baptista (titular) e Jean Carlo de Carvalho Costa (suplente), do Departamento de Fundamentação da Educação/CE;
- Severino Bezerra da Silva (titular) e Marsilvio Gonçalves Pereira (suplente), do Departamento de Metodologia da Educação/CE;

II - TÉCNICOS(AS) EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

- Francisco Pereira de Lacerda Sales (titular)
- Edinalva Alves Aguiar Carvalho de Melo (suplente)

III - DISCENTES:

- Sawana Araújo Lopes de Souza (titular/Doutorado em Educação)
- Otávio Augusto Chaves Rubino dos Santos (suplente/Doutorado em Educação)
- Maraiane Pinto de Sousa (titular/Mestrado em Educação)
- Renan Soares de Araújo (suplente/Mestrado em Educação)

Art. 2° - A Comissão Eleitoral convocará a eleição por meio de publicação na página eletrônica do Programa <<http://www.ce.ufpb.br>>.

Art. 3° - São elegíveis os(as) professores(as) credenciados(as) no PPGE como permanentes, com exceção dos(as) professores(as) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4° - A inscrição das candidaturas será feita via processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), por meio do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à Secretaria do Centro de Educação da UFPB (código SIPAC 11.01.18.01 – Direção do Centro de Educação), por requerimento das candidaturas a Coordenador(a) e a Vice-coordenador(a), dirigido à essa Comissão Eleitoral, instruído com:

- I. Requerimento para inscrição da Chapa (conforme Anexo I).
- II. Cópia de documento oficial com foto.
- III. Foto com alta resolução.
- IV. Carta Programa.
- V. Currículo Lattes atualizado dos(as) requerentes.
- VI. Declaração de aceitação dos termos do presente Edital, do Regimento Geral da UFPB, das Resoluções do CONSEPE/UFPB N° 09/2016, N° 79/2013 e N° 22/1998, as Resoluções do COCCE/UFPB N° 02/2002, 01/2004 e 01/2006.
- VII. Documento comprobatório de que requereram a desincompatibilização temporária de cargo administrativo, se for o caso.

Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas ou sem a documentação exigida.

Art. 5º - Participarão da consulta para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa, como eleitores(as):

- a) docentes permanentes e colaboradores(as) do Programa, na ativa em qualquer Centro da UFPB, inclusive aqueles(as) que se encontram em licença sabática ou especial;
- b) estudantes regularmente matriculados(as);
- c) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) no Programa.

Parágrafo Único – Estão excluídos(as) do universo eleitoral os(as) servidores(as) aposentados(as) ou inativos(as) ou os(as) estudantes que tenham efetivado trancamento de todos os componentes curriculares no semestre em que se efetuar a consulta.

Art. 6º - O voto será secreto, podendo ser registrado eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFPB (SIGEleição), disponível no endereço eletrônico:
<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>.

Art. 7º - Na contagem dos votos, os pesos serão os seguintes: 1/3 segmento docente; 1/3 segmento servidores(as) e 1/3 segmento estudantes, conforme Resolução COCCE/UFPB N° 01/2004.

Art. 8º - Havendo empate entre as chapas mais votadas, abre-se uma nova rodada de apresentação pública de propostas e faz-se um segundo turno da Consulta Eleitoral.

Art. 9º - O cronograma com todas as etapas da Consulta Eleitoral está disponível anexo a este Edital (Anexo II).

Art. 10 - O relatório da Comissão Eleitoral, com o resultado final, deverá ser homologado pelo Conselho de Centro do Centro de Educação.

Art. 11 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Profa. Dra. Jeane Felix da Silva
Presidenta da Comissão Eleitoral

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
DE CHAPA**

À Comissão Eleitoral,

nome vinculado à Coordenador/a [nome completo], nome

vinculado à Vice-coordenador/a [nome completo],

requererem a esta Comissão suas inscrições com a

Chapa [nome da Chapa], no processo de consulta à Comunidade Universitária do Curso de Pós-Graduação em Educação com o objetivo de realizar a escolha para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), para o biênio 2020-2022.

Inscrição do(a) candidato(a) a Coordenador(a):

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE	
Telefones celular	
E-mail	

Inscrição do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a):

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE	
Telefone celular	
E-mail	

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

Local e data

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADES
14/07/2020	Divulgação do Edital da Consulta Eleitoral 2020/2022 - Consulta para preenchimento dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFPB) - na página eletrônica do Centro de Educação <www.ce.ufpb.br>
14 a 15/07/2020	Prazo para impugnação do processo eleitoral, via processo cadastrado no SIPAC, endereçado à Direção do Centro de Educação
15 a 21/07/2020	Inscrição das Chapas, sendo enviados, em formato <i>pdf</i> , para a Secretaria do Centro de Educação, por meio do SIPAC, os documentos: I. Requerimento para inscrição da Chapa (conforme Anexo I). II. Cópia de documento oficial com foto. III. Foto com alta resolução. IV. Carta Programa. V. <i>Currículo Lattes</i> atualizado dos(as) requerentes. VI. Declaração de aceitação dos termos do presente Edital, do Regimento Geral da UFPB, das Resoluções do CONSEPE N° 09/2016, N° 79/2013 e N° 22/1998, as Resoluções do COCCE N° 02/2002, 01/2004 e 01/2006. VII. Documento comprobatório de que requereram a desincompatibilização temporária de cargo administrativo, se for o caso
22/07/2020	Homologação e publicação das chapas inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral na página eletrônica do Centro de Educação <www.ce.ufpb.br>
22 a 23/07/2020	Interposição de recursos, os quais deverão ser enviados em formato <i>pdf</i> , via processo no SIPAC, encaminhado à Direção do Centro de Educação
23 a 29/07/2020	Período de campanha das chapas homologadas
24/07/2020	Publicação da análise de recursos na página eletrônica do Centro de Educação <www.ce.ufpb.br>
28/07/2020	Apresentação pública de propostas e debate, por meio de videoconferência, em horário e endereço a serem divulgados na página eletrônica do Centro de Educação
30/07/2020	Realização da eleição, em formato eletrônico, das 08h às 20h, por meio do SIGEleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleição). O acesso ao SIGEleição se dará no seguinte endereço: https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/ , informando os mesmos “usuário” e “senha” que são utilizados para acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas)
30/07/2020	Apuração dos votos e publicação do resultado do pleito no site do Centro de Educação <www.ce.ufpb.br>
Data a ser definida	Abertura de nova rodada de apresentação pública de propostas e nova consulta eleitoral (cronograma a ser definido), em caso de empate
31/07/2020*	Elaboração do relatório final do processo eleitoral e envio à Direção do Centro de Educação, a fim de ser apreciado pelo Conselho de Centro do Centro de Educação
O resultado final da eleição será publicado na página eletrônica do Centro de Educação (www.ce.ufpb.br) após ser homologado pelo Conselho do Centro de Educação.	

*Observação: Caso haja segundo turno, a data será revista e oportunamente divulgada pela Comissão).

Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral

Inscrição nº _____, recebida em _____.

Candidatura: Homologada () Indeferida ()

Presidência da Comissão Eleitoral